

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM Estado de Pernambuco GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 39/2001.

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica denominada de IRANDI ARRUDA (Iranda), uma das artérias desta cidade a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 10 de julho de

2001.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

Prefeito

Rua João Batista, S/N Centro Surubim/PE - CNPJ Nº 11.361.862/0001-66 Fone: 36341662 E-mail prefeituradesurubim@bol.com.br